



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 357/2008

MOCOCA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
410	29.02.08	(S)

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2008.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
Proc. 154 2008

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 09
Proc. 154 2008

021/08

PROJETO DE LEI N° de 26 de Fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R\$ 30.447,50 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) destinados ao “Projeto Educando Para a Vida”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 05
Proc. 154
1/2008

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados ao “Projeto Música Educação Física e Trabalhos Manuais”;

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais) destinados ao “Projeto Sol Nascente”;

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R\$ 41.326,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) destinados ao “Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania”;

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 29.165,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Casa do Adolescente – Fazendo Arte Com Papel Reciclado”;

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 15.062,25 (quinze mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados ao “Projeto Micro Ajuda e Musicando”;

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao “Projeto Psicologia em Ação”;

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

IX - Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados aos Projetos “Recriando a Alfabetização” e “Plantas e Jardins”.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 15º Discussão por Anselmo
Sessão 03 de 10/03 de 2008

BZ
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por Anselmo
Sessão 03 de 10/03 de 2008

BZ
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 07
Proc. 154
2008

PROCESSO N°.154/2008.

PROJETO DE LEI N°. 021/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador José B. Mariano.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de março de 2008.

LB
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08
Proc. 154 2008
01

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.021/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2008.





Fis. n.º 09
Proc. 154 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
425	03/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 03/03/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.019/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa-APAE.

2- Projeto de Lei nº.020/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.021/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.022/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional de Relações de Consumo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de março de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 10
Proc. 154
2008

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
426	03/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 03/03/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.019/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa-APAE.

2- Projeto de Lei nº.020/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.021/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.022/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional de Relações de Consumo.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Protocolo N.º 2022

Entrada em: 06/03/2008

H O

LUCIA S. MONACO, R.N., B.S.C.N., R.N.P.

Ofício nº.163/2008-CM.

Mococa, 04 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de março último, constando de:

I- Autógrafo nº.009/2008, referente ao Projeto de Lei nº.019/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

2- Autógrafo nº.010/2008, referente ao Projeto de Lei nº.020/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

3- Autógrafo nº.011/2008, referente ao Projeto de Lei nº.021/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

4- Autógrafo nº.012/2008, referente ao Projeto de Lei nº.022/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Fla. n.º 12
154 Proc. 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 011 DE 2008.

PROJETO DE LEI N.º 021/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R\$ 30.447,50 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) destinados ao “Projeto Educando Para a Vida”;



13
104
2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||||

AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.021/2008.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados ao “Projeto Música Educação Física e Trabalhos Manuais”;

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais) destinados ao “Projeto Sol Nascente”;

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R\$ 41.326,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) destinados ao “Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania”;

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 29.165,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Casa do Adolescente – Fazendo Arte Com Papel Reciclado”;

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 15.062,25 (quinze mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados ao “Projeto Micro Ajuda e Musicando”;

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao “Projeto Psicologia em Ação”;

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;

F



14
15U
2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

|||||

AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.021/2008.

IX – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados aos Projetos “Recriando a Alfabetização” e “Plantas e Jardins”.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de março de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAININI
1º. Secretário


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente